

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Sr Presidente da Comissão Especial de Licitações, torna público, em cumprimento ao disposto do Artigo 109, § 1º da Lei nº 8666/93, o resultado do julgamento de Habilitação relativa a Concorrência Pública nº 01/2019. As empresas: ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA; TRIER ENGENHARIA S/A; PLANARTE ENGENHARIA EIRELI; SHOX DO BRASIL CONTRUÇÕES LTDA e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, foram consideradas HABILITADAS por cumprirem integralmente os quesitos de habilitação descritos no Edital de Concorrência nº 01/2019. A empresa GCE S/A foi considerada INABILITADA, por não cumprir os itens 9.6.3.2 e 9.6.3.4, conforme relatório de Habilitação da CEL e Relatório Complementar constante do processo nº 00090.00016450-2019-15.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE
DIRETORIA DE AUDITORIA E SANÇÕES CONTRATUAIS**

**NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL**

Processo: 00090-00006539/2019-65. Interessada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO RECANTO DAS EMAS - COOTARDE. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL - CONTRATOS DE ADESÃO NºS 002/2008, 003/2008 E 004/2008 - ST.

Senhor Representante,

A Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelos Decretos nºs 38.339/2017, 39.767/2019 e 39.971/2019, a fim de dar andamento ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual sob o número SEI 00090-00006539/2019-65, o qual apurou a ocorrência de irregularidades financeiras, fiscais, técnicas e operacionais na prestação do serviço delegado, culminando no inadimplemento de diversas cláusulas contratuais, conforme detalhado no Parecer SEI-GDF nº 15/2019 - SEMOB/ST/SUFISA/COAS/DIRAC (29342633), NOTIFICA: A Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas - Cootarde, permissionária do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC/DF, signatária dos Contratos de Adesão nºs 002/2008, 003/2008 e 004/2008 - ST, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, apresentar alegações finais, acerca da possibilidade de aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, nos termos do artigo 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 2º, inciso X, § Único, da Lei Federal nº 9.784/99. O processo administrativo encontra-se à disposição da permissionária para consulta, em dias úteis, no horário comercial, na Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais - Dirac/Sufisa, situada no Ed. BITTAR SEP NORTE QUADRA 515 BLOCO E - CEP 70770-505. A defesa deverá ser entregue no Protocolo Central da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, localizado no Térreo do Anexo do Palácio do Buriti.

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS
Diretora

**NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL**

Processo: 00090-00025871/2019-29. Interessado: COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA - COOTRANSP. Assunto: NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2008 - ST.

Senhor Representante,

A Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelos Decretos nºs 38.339/2017, 39.767/2019 e 39.971/2019, a fim de dar andamento às apurações constantes do Processo SEI-GDF nº 0098-000522/2016, e ainda: CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95 e 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/2001; das Leis Distritais nº 2.706/01, 3.106/02 e 4.011/07; dos Decretos Distritais nº 30.584/09 e 35.253/14; do Edital de Concorrência nº 001/2007 - ST; e do Contrato de Adesão nº 001/2008 - ST;

CONSIDERANDO que esta Subsecretaria, no exercício de suas competências institucionais, identificou a ocorrência de graves falhas financeiras, fiscais, técnicas e operacionais na prestação do serviço de transporte público coletivo delegado à permissionária, bem como o inadimplemento de cláusulas contratuais, conforme detalhado no Parecer SEI-GDF nº 23/2018 - GECON/SUFISA/SEMOB (14188008); CONSIDERANDO que o Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/ASTEC (16376555), face as considerações trazidas no Parecer SEI-GDF nº 23/2018 - SEMOB/SUFISA/CPIS/DIPROS/GECON (14188008), determinou a adoção de providências necessárias no sentido de instaurar processo administrativo para apuração da inadimplência contratual por parte da permissionária Cootransp; NOTIFICA a permissionária Cooperativa de Transportes Ltda - Cootransp, operadora do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, signatária do Contrato de Adesão nº 001/2008 - ST, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos termos da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01. Compete exclusivamente à permissionária Cooperativa de Transportes Ltda - Cootransp, por meio de seus representantes, devidamente qualificados e regularmente constituídos com o intuito de tratar das questões relativas ao Contrato de Adesão nº 001/2008 - ST, facultada a assistência por advogado, instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a tomada de decisão com base, exclusivamente, nos elementos então constantes dos autos. Para as consultas que se fizerem necessárias, os processos administrativos encontram-se à disposição da notificada, nos dias úteis, em horário comercial, na Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais - DIRAC, situada à SEPN 515, Bloco E, salas 315/317 - Edifício Bittar, 3º andar, Brasília-DF. A defesa deverá ser entregue no Protocolo Central da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, localizado no Térreo do Anexo do Palácio do Buriti.

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS
Diretora

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS Nº 14/2019, para a pavimentação da rodovia VC-441, acesso ao Núcleo Rural Lamarão. Processo nº 00391-00008715/2019-36. Brasília/DF, 19 de novembro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral do DER/DF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
EDITAL Nº 03/2018 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo: 00193-00000211/2019-12 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 706/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Marçal Henrique Amici Jorge como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Embrapa Hortaliças. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$64.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Uso de hidrogel nanocompósito para produção de mudas de hortaliças no Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE01208, valor: R\$49.000,00; data:05/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE01209, valor: R\$15.000,00; data:05/11/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/11/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Marçal Henrique Amici Jorge e pela Instituição Executora Warley Marcos Nascimento, Chefe Geral.

Processo: 00193-00001324/2019-27 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 712/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Andreza Fabro de Bem como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$145.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "A obesidade como fator de risco às depressões cognitivas e à Depressão: estudo dos mecanismos neurobiológicos da disfunção hipocampal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE01386, valor: R\$94.900,00; data:13/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE01387, valor: R\$6.600,00; data:13/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE01388, valor: R\$43.500,00; data:13/11/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:19/11/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Andreza Fabro de Bem e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-00000168/2019-87 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 711/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, João Luiz Quaglioti Durigan como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$70.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Qual o melhor ângulo articular para otimizar as adaptações neuromusculares e tendíneas induzidas pela estimulação elétrica neuromuscular? Implicações para a reabilitação". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE01359, valor: R\$35.800,00; data:12/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE01360, valor: R\$13.200,00; data:12/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE01361, valor: R\$21.000,00; data:12/11/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/11/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO João Luiz Quaglioti Durigan e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-00000193/2019-61 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 691 /2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Liza Maria Souza de Andrade como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$68.859,50 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Brasília sensível à água para aplicação piloto na expansão urbana da Serrinha do Paranoá sob a ótica dos padrões da infraestrutura ecológica integrados aos padrões de inclusão social a partir de Soluções baseadas na Natureza". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE01351, valor: R\$29.659,50; data:12/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE01354, valor: R\$19.200,00; data: 12/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE01355, valor:R\$20.000,00; data:12/11/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:19/11/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Liza Maria Souza de Andrade e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1142/2016 - EDITAL Nº 009/2016**

Processo: 0193-001.546/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ERLAN RODRIGO DE SOUZA CASSIANO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1142/2016 por mais 03 (três) meses, contados a partir de 06/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 20/11/2019. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS.